



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE Campus de Crateús

EDITAL Nº 9/2026 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

EDITAL Nº 09/2026 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do IFCE *campus* Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **23 de março a 27 de março de 2026**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão de **Informática Básica**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2026.1, em nível de extensão, vagas para o **Curso de Informática Básica**, na modalidade presencial.

1.2. Objetivos Gerais:

1.2.1. Entender os conceitos básicos da computação, de modo a usar o computador e a informática como ferramentas necessárias às diversas tarefas cotidianas no exercício da profissão, de forma que este conhecimento auxilie em sua vida profissional

1.2.2. Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao uso de computadores.

1.3. São objetivos específicos dos cursos:

1.3.1. Apresentar os principais conceitos relacionados à informática;

1.3.2. Estudo do sistema operacional Windows;

1.3.3. Introdução teórica e prática das principais ferramentas de escritório.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas para o curso Informática Básica, distribuídas nas seguintes categorias:

Categorias – Informática Básica	Vagas
Comunidade externa	20
Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús	10

2.2. As vagas ociosas para o público interno deverão ser remanejadas para o público externo, publicadas na data prevista no cronograma (9.1), sendo vedado o remanejamento de vagas do público externo para o interno.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

3.1.1. A comunidade externa em geral;

3.1.2. Alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús;

3.2. Todos os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e possuir o ensino fundamental completo.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário GoogleForms disponibilizado no link: <https://forms.gle/wvkztBicyDy9KWSL7>, no período de **23 de março de 2026 a 27 de março de 2026**.

4.2. A documentação necessária para efetivação da matrícula, especificada no item 6.2, deverá ser apresentada e entregue no período previsto no cronograma na recepção do IFCE - *campus* Crateús, no período de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 20:00.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 4.1.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O processo de seleção será realizado através de Formulário do Google. O formulário ficará disponível de acordo com item 4.1.

5.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição registrada no sistema, respeitando a disponibilidade de vagas e as respectivas categorias prevista neste edital.

5.3. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:

5.3.1. Possuir a maior idade, considerando-se ano, mês e dia;

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no site do IFCE/Crateús (<https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/editais/>), na data conforme cronograma (item 9.1)

5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Crateús.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão matriculados os candidatos que preencherem as inscrições online (item 4.1), atenderem aos requisitos 3.1.c e respeitada a ordem de inscrição de acordo com item 5.2.

6.2. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- Ficha de Matrícula preenchida (disponível na recepção)
- Cópia do Documento de identificação com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de endereço com CEP;
- Cópia do Comprovante de escolaridade.

6.3. A cópia da documentação exigida no item 6.2 deverá ser entregue no IFCE campus Crateús, Av. Geraldo Marques Barbosa, 567 (bairro Venâncios), Crateús, CE, 63700-000, das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 20:00, em envelope lacrado **somente após a divulgação da lista final (classificados e lista de espera) com o resultado do processo seletivo**.

6.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a Ficha de Matrícula com seu nº de matrícula ou SIAPE.

6.5. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocados conforme cronograma, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida no subitem 5.2 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

6.6. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, à primeira semana de aula, sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso têm carga horária de 60 horas, com duração estimada de 02 meses, durante o semestre de 2026.1.
- 7.2. As aulas terão início no dia 22 de abril de 2026.
- 7.3. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, nos seguintes dias e horários: terças, quartas e quintas-feiras, das 13:00h às 15:00h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 6,0.
- 8.3. O Certificado de conclusão dos cursos será emitido em formato digital pela Coordenadoria de Controle Acadêmico do campus Crateús, após solicitação do concludente.

9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital e Divulgação do Edital	18/03/2026
Impugnação do edital	19/03 a 21/03/2026
Período das inscrições	23/03 a 27/03/2026
Publicação da lista de inscritos e resultado provisório	30/03/2026
Prazo para recursos à lista de inscritos e resultado provisório	31/03 e 01/04/2026
Resultado Final	02/04/2026
Período de Matrícula	06/04 a 08/04/2026
Publicação da Segunda Chamada de vagas ociosas e remanejadas	09/04/2026
Período de Matrícula vagas remanescentes (2ª chamada)	10 e 13/04/2023
Início das aulas	22/04/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao IFCE *campus* Crateús reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de 50% das vagas.
- 10.2. Não havendo preenchimento das vagas para o público externo, a ação deve ser replanejada e realizada nova mobilização por meio de Chamada Pública. Caso não ocorra o preenchimento nesta segunda divulgação, o curso não poderá ser ofertado, de acordo com a resolução CONSUP / IFCE Nº 330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.
- 10.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção-Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 9.1.
- 10.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE/Crateús.
- 10.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

DIEGO XIMENES MACEDO

Diretor-Geral do IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ximenes Macedo, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 17/03/2026, às 21:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8561838** e o código CRC **8C36D4AD**.

23293.000484/2026-91

8561838v14

Criado por [3286212](#), versão 14 por [1958267](#) em 17/03/2026 21:35:39.